IX - Anotação de responsabilidade técnica perante o conselho regional da respectiva categoria
X - Alvará sanitário emitido pela Vigilância Sanitária;
XI - CNPJ / CIE (cadastro de inscrição estadual);
XII - Comprovante do ISS e/ou FIC da pessoa jurídica;
XIII - Certidão Negativa de Débito Federal (Tributos e Contribuições Federais);
XIV - Certidão Negativa de Débito Estadual;
XV - Certidão Negativa de Débito Municipal (Quitação Plena);
XVI - Certidão Negativa de Débito do INSS;
XVII - Certidão Negativa de Débito do FGTS;
XVIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
XIX - Comprovante de cadastramento no CNES;
XX - Título(s) de especialidade(s);
XXI - Declaração do credenciado de que não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública;
XXII - Declaração de que não viola o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. Belo Horizonte, 29 de outubro de 2014. Signatários: Cel PM QOR José Martinho Teixeira, Diretor de Saúde do IPSM.

46 cm -29 624736 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais-IPSM–Aviso de Licitação-Pregão Eletrônico n.º 07/2014-DAS
Processo nº 2121005 00022/2014.
A Autoridade Competente do IPSM torna público que estará recebendo propostas para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em aparelhos eletrônicos para uso em TI – aparelhos multifuncionais com fax e impressoras, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h30min do dia 11/novembro/2014, no Portal de Compras do Estado: www.compras.mg.gov.br. A integra do edital poderá ser obtida no sítio acima e demais informações no Serviço de Licitações e Contratos (SLC) do IPSM, situado na Cidade Administrativa, à Rod. Pref. Américo Gianetti, n.º 4.143, 6.º andar do Ed. Minas, tel: (31) 3915-8012; 3915-8016 e 3915-8011. Belo Hte, 29 de outubro de 2014.
(a) Sebastião Gonçalo de Oliveira Filho, Cel PM QOR
Autoridade Competente

4 cm -29 624742 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais-IPSM
Resumo do contrato firmado entre o IPSM e a Empresa Contiplan Formulários Contínuos LTDA.; Objeto: confecção de formulários de conta exame, conta hospitalar e ficha odontológica em blocos de 50 folhas; Valor global: R$ 204.000,00; Dotação Orçamentária: 2121 10 302 715 4392 0001 33 90 39 31 49 10; Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura; Foro: Belo Horizonte; Data: 29/10/2014; Signatários: Eduardo Mendes de Sousa, Cel PM QOR, Diretor-Geral, por contratante e Amauri de Oliveira Mendes - Representante Legal da Empresa Contiplan Formulários Contínuos, por contratada.

3 cm -29 625092 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

– 3º BBM – Resumo de Termo Aditivo. Partes: CBMMG X Adilson Martins Marques - ME. Espécie: 1º Aditamento ao Contrato nº 01/13. Objeto: Cláusula 1ª: Prorrogar o prazo de vigência do contrato e reajustar o valor mensal. Cláusula 2ª: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, tendo início em 01nov14 e término em 31out15. Cláusula 3ª: Do reajuste do valor mensal passa a ser de R$ 432,75 (quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), reajustado com base na variação do INPC de 6,5881%. As demais cláusulas permanecem inalteradas. BH, 29out14. Sig: Alexandre Brasil Pereira, Ten Cel/BM, Ord de Desp 3º BBM e Adilson Martins Marques, Responsável pela empresa.
– 10º BBM – Resumo do 1° Termo aditivo do contrato nº 21/14 do Pregão Eletrônico n° 1401322000020/14. Partes: CBMMG X Empresa Maias Comércio e Reformas Ltda - ME. Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo R$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) no valor do contrato 21/14, nos termos do §1º, art. 65, da Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor total: R$ 33.725,00 (trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais). Dot. Orç: 1401.06.182.29 4.2087.0001.3.3.90.39.22.53. Vigência: 23out14 a 31dez14. Foro: BH/MG. Divinópolis, 28out14. Sig: Manoel dos Reis Moraes, Maj BM e X Empresa Maias Comércio e Reformas Ltda - ME.
– CSM – Resumo do 2º Termo Aditivo do Contrato Adm nº 50/12 (SIAD-3319) de Serviço. Partes: CBMMG x Oi Móvel S/A, CNPJ 05.423.963/0001-11 - Processo nº 1401269 019/14. Cláusula 1ª - Do Objeto: 1- Prorrogação do prazo de vigência do contrato. 2- Reajuste no valor das tarifas aplicadas ao contrato. 3- Alteração dos representantes legais da contratada. Cláusula 2ª - Da Vigência: fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 09Out14. Cláusula 3ª - Do Reajuste: O valor das tarifas aplicadas ao contrato será reajustado de acordo com o IST acumulado nos últimos 12 meses em 6,2%, passando o valor do contrato para R$ 40.726,80. Cláusula 4ª - Dos Representantes da Contratada: passam a assinar como representantes legais: Perla Vanessa Silva Pereira e Antônio Eustáquio Diniz Melo. Cláusula 5ª - Da Ratificação: Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento. BH – MG. Assinatura: 30Set14. Sig.- pela contratada: Perla Vanessa Silva Pereira e Antônio Eustáquio Diniz Melo; pela contratante: Erenito Alves Azeredo - Maj BM.

8 cm -29 624771 - 1

Gabinete Militar do Governador

Resumo do contrato nº 129/2014 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através do Gabinete Militar do Governador e a empresa TAM Aviação Executiva e Táxi Aéreo S/A. Objeto: contrato de prestação de serviços de instrução teórica e simulação prática de vôo (treinamento), pagamento de taxas do Transporte Security Administration, taxas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), taxas administrativas e impostos para a capacitação de 02 (dois) pilotos da aeronave Citation VII (PT-MGS), de propriedade do Gabinete Militar do Governador. Valor global é de R$ 287.721,60 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), correspondente a US$ 111.520,00 (cento e onze mil quinhentos e vinte dólares norte americanos), considerando o valor do dólar estimado de US$1,00 - R$2,58. Dotação Orçamentária: 1071.04.128.701.2018.0001.3390.3 9.53.0.10.1. Vigência: 02 (dois) meses, a partir da sua assinatura em 29/10/2014. Signatários: Cel PM Alex de Melo, Fernando Pinho e Rafael Mugnaini.

4 cm -29 624934 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO
Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato
nº. OGE – 11.01-0001/2014.

Contratante: Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais – Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL. – Objeto: Rescisão bilateral do Contrato nº OGE 11.01.0001/2014, em até 70 (setenta) dias a contar da publicação do extrato deste Termo na Imprensa Oficial, conforme inciso II da Cláusula Décima Terceira, do Contrato originário, e com fulcro no inciso II e §1º do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem incidência de multa, indenização ou penalidade, dando, ambas as partes, quitação recíproca pelos direitos e obrigações contratuais. – Signatários: FÁBIO CALDEIRA DE CASTRO SILVA – Ouvidor-Geral do Estado de Minas Gerais, SALOMÃO JOSAFÁ VIEIRA e EMERSON STEFANELLI SANTOS – Representantes legais da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL.

4 cm -29 624716 - 1

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO
Extrato do Contrato nº. OGE – 11.01-0008/2014 – Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado(STFC), na modalidade DDG tridigito e 0800, links de voz para realização de telemarketing ativo.
Contratante: Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais – Contratada: Telemar Norte Leste S/A. – Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado(STFC), na modalidade DDG tri- dígito e 0800, links de voz para realização de telemarketing ativo.
Dotação Orçamentária nº: 1101 14 422 142 4251 0001 339039-40 10 1 0. O preço global do presente Contrato é de R$ 52.155,78 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. – Signatários: FÁBIO CALDEIRA DE CASTRO SILVA – Ouvidor-Geral do Estado de Minas Gerais, PERLA VANESSA SILVA PEREIRA e EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA – Representantes Legais da Telemar Norte Leste S/A.

4 cm -29 624717 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aviso de Licitação
A Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG, torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. Os Editais poderão ser obtidos através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas(Cidade Administrativa) Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, 4º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, nas respectivas Delegacias Regionais ou pela Internet no site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através do telefone: (31) 3915-7132

Processo	Objeto	Data da Sessão de Pregão
581/2014	Contratação de fornecedor de Alimentação aos presos condenados e/ou aguardando julgamento na Cadeia Pública de Guarani/MG	12 /11/2014 às 09:30min
589/2014	Contratação de fornecedor de Alimentação aos presos condenados e/ou aguardando julgamento na Cadeia Pública de Guarani/MG.	12 /11/2014 às 09:30min
590/2014	Contratação de fornecedor de Alimentação aos presos condenados e/ou aguardando julgamento na Cadeia Pública de Guarani/MG.	12/11/2014 às 09:30min

Belo Horizonte, 29 de Outubro de 2014.
Carla Regina Barbosa
Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG

Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico nº522/2014
Tipo: Menor preço
Objeto: Aquisição de combustíveis para as viaturas alocadas na Depol de Presidente Olegário/MG.
Licitante Vencedor: Marra & Marra Comercial Ltda., perfazendo um total de R$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais).
Belo Horizonte 27de outubro de 2014
Carla Regina Barbosa
Diretora de Material e Patrimônio

Convênio n.º169/2014/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e a Empresa Centro de Formação de Condutores Mariana LTDA, do Município de João Monlevade/MG. Objeto: Estabelecimento de cooperação técnica entre as partes convenentes. O CFC Mariana LTDA, destina o imóvel que detém a posse, constituído por uma pista para exames de direção veicular na categoria "A" situada na Avenida Laranjeiras, n°80, Bairro Baú, João Monlevade/MG, para ser utilizada pelo DETRAN-MG, sem ônus para o Estado. Duração: O prazo de duração é de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor e Dotação Orçamentária: Estimam-se as despesas mensais, por parte da Empresa, em R$ 100,00 (cem reais), para efeitos legais. Foro: Bhte/MG. Assinatura: 24/10/2014. Signatários: Oliveira Santiago Maciel (P/PCMG) e Anderson Alcântara Silva Melo (P/DETRAN-MG) e Mauro Lúcio Tavares (P/CFC).

Aviso de Prorrogação Edital de Licitação Processo 559/2014
A Diretora de Aquisições, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 6.617/PCMG, de 21 de outubro de 2002, do Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do inciso 'I' do Art. 7º da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de Janeiro de 2002, e o Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008.
Resolve:
Devido à necessidade de se fazer ajustes Técnicos no Edital para Aquisição de Móveis através do Projeto Estratégico Delegacia Modelo, Prorrogar a abertura do Processo de Licitação nº559/2014, Modalidade Pregão Eletrônico, do dia 04/11/2014 às 09:30, para o dia 12/11/2014 às 09:30.

Belo Horizonte, 29 de Outubro de 2014.
Carla Regina Barbosa
Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 08/2013
Processo nº435/ 2013 – Concorrência
Partes: Polícia Civil/MG e a empresa Tegeplan – Técnicas De Engenharia E Planejamento LTDA. Do objeto – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução da obra na Delegacia Regional e Posto Médico Legal do município de Campo Belo pelo prazo de 90 (noventa) dias e a prorrogação da execução da obra na Delegacia de Policia Civil de Lambari/MG pelo prazo de 60(sessenta) dias. Assim, a execução da obra no município de Campo Belo terá novo prazo final previsto para 18 de dezembro de 2014 e o prazo de execução do município de Lambari terá fim no dia19 de setembro de 2014. Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato ora aditado não conflitantes com o presente Termo aditivo e ficam ratificados e convalidados os atos já praticados. Assinatura, 27 de outubro de 2014. Signatários: Dr. Henrique de Oliveira (p/contratante) e Tasso Soares Guzella, (p/contratada).

Extrato de Contrato n.º 19/2014
Processo nº492/2014 – Modalidade: Pregão Eletrônico
Partes: Polícia Civil/MG e a Empresa Ã & R Comércio De Serviços LTDA-EPP. - Do Objeto: Execução de obras/serviços de engenharia destinados à reforma e reforço do muro lateral esquerdo do Prédio A da Academia de Policia Civil de Minas Gerais. Valor estimado R$63.880,00 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta reais). – Dos Recursos Orçamentários: 1511.06.122.701.2002.0001.33.90.39.22.27. 1 - Da Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 28 de outubro de 2014. Signatários: Dr. Henrique de Oliveira (p/contratante) e Adriana Alves da Silva (p/contratada).

Convênio n.º 166/2014/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de Mariana/MG. Objeto: Estabelecimento de cooperação entre a Polícia Civil e a Câmara Municipal, visando a otimização da prestação de serviços de identificação civil no Município de Mariana, através de sistema informatizado. Duração: 12 (doze) meses. Valor: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: nº. 1.0.10.101.031.00001.40 01.44905200;1.0.10.101.031.00001.4001.33903000;1.0.10.101.031.0 0001.4001.33903600;1.0.10.101.031.00001.4001.33903900. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 29/10/2014. Signatários: Oliveira Santiago Maciel (P/PCMG) e Bruno Mol Crivellari (P/Câmara.).

Convênio n.º 164/2014/PCMG
Convenentes: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Presidente Kubitschek/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Prazo de Duração: 36 (trinta e seis) meses. Custo Estimado: R$ 1.683,20 (mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos) mensais. Dotação Orçamentária: 04 .01.01.06.181.0007.2036.33304100. Data da Convalidação: A partir de 02/01/2014. Fundamentação Legal: Art. 116 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Do Foro: Presidente Kubitschek/MG. Signatários: Oliveira Santiago Maciel (P/PC) e Rômulo Ronaldo dos Santos (P/Pref.). Assinatura: 28/10/2014.

Convênio n.º 167/2014/PCMG
Convenentes: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de São João do Nepomuceno/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Prazo de Duração: 36 (trinta e seis) meses. Custo Estimado: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais. Dotações Orçamentárias: 2.04.00-06 .181.002.2.0020-3.3.90.30, 2.04.00-06.181.002.2.0020-3.3.90.36 e 2.04.00-06.181.002.2.0020-3.3.90.39. Data da Convalidação: A partir de 02/01/2014. Fundamentação Legal: Art. 116 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Do Foro: São João do Nepomuceno/MG. Signatários: Oliveira Santiago Maciel (P/PC) e Célio Filgueiras Ferraz (P/Pref.). Assinatura: 28/10/2014.

Convênio n.º 168/2014/PCMG
Convenentes: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Pedralva/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Prazo de Duração: 48 (quarenta e oito) meses. Custo Estimado: R$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais) mensais. Dotação Orçamentária: 02.02.01-06.181.0003.2023-3.3.30.41.00. Data da Convalidação: A partir de 01/10/2014. Fundamentação Legal: Art. 116 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Signatários: Oliveira Santiago Maciel (P/PC) e Joel Silva (P/Pref.). Assinatura: 28/10/2014.

33 cm -29 625038 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 119/2014

O Estado De Minas Gerais, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de l994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizarão leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido pelo leiloeiro administrativo Nelson da Silva Zulle e demais leiloeiros administrativos descritos na Resolução Conjunta SEPLAG/PCMG/DER n.º 8783 de 26 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27 de novembro de 2012, e Resolução PCMG nº 7.535, de 05 de julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistidos pela Comissão de Leilão do Departamento De Transito De Minas Gerais, instituída pela portaria 1028, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos Pátios de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro
A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Nelson da Silva Zulle, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirão de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.
O Leilão será realizado no Parque De Exposiçãoalipio Faria Pereira, situado na BR 491 KM 153 Areado-MG, no(s) dia(s) 20 de novembro de 2014, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1- No dia 20 de Novembro de 2014, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado Auto Socorro Areadense LTDA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 198;

2.4 – A Visita aos pátios Para Inspeção Visual dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 16 a 19 de julho de 2014, no horário de 09:00hs às 16:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:
a – Auto Socorro Areadense LTDA situado na Rua Sergio Paulino Pereira, nº01, no bairro Vila Brasil, no município de Areado -MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.
Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em Pátios, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).
3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, não sendo exigível do arrematante qualquer ônus, exceto o DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.
3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.4, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
3.3 – No anexo único deste edital será indicada à situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.
3.3.1 – O veículo considerado Recuperável poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.
3.3.2 – O veículo considerado Sucata, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.
Nos locais, horários e dias aprazados, os Leiloeiros administrativos darão início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no Anexo Único deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
4.1 – Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.
4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.
4.2.1 – Os intervalos dos lances serão definidos pelos leiloeiros administrativos.
4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE).
4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo estipulado no subitem 4.3, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelos Leiloeiros Administrativos, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do Anexo Único deste edital.
4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 03 (três) dias, através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item
4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo Detran/MG;
4.4.2 – O arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do Detran/MG, para a emissão da Nota de Arrematação, após a confirmação da quitação do DAE;
4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o Detran/MG emitirá a Nota De Arrematação correspondente na qual deverá constar:
a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;
b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.4.1 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
4.6.1 - sendo pessoa natural:
- Cédula de identidade;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e
- Comprovante de endereço;
4.6.2 – sendo pessoa jurídica:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de endereço;
4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelos Leiloeiros Administrativos.
4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.
4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.
4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (Sindicato Produtores Rurais De Areado), pelos Leiloeiros Administrativos, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).
4.9 – A Comissão de Leilão, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Chefe do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.
A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.
5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação.
5.2 – De posse da Nota de Arrematação, o arrematante do veículo RecuperáveL receberá, na Departamento De Transito/DETRAN, na rua Dona Floriana n° 272 da cidade de Areado– MG, o alvará de liberação e a Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :
a – No dia 20 de Dezembro de 2014, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número198;
5.2.1 – Em se tratando de Sucata, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão do Departamento De Transito/DETRAN na(s) seguinte(s) data(s):
b – No dia 20 de Dezembro de 2014, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 198;
5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do documento de arrematação para retirar o bem, ou o lote de bens, do Pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do Pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).
5.6 - Na hipótese de se tratar de Sucata – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a Baixa, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de l994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais
Nos termos do Art. 9º, incisos I, II e III da Lei 8.666,de 21 de junho de 1993, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.
I – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.